

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação de painéis de divisórias do tipo Divilux Naval.

2. JUSTIFICATIVA

Readequação da sala DISA, visando melhor aproveitamento do seu espaço físico e criando a sala para o DGD (Departamento de Gestão Descentralizada).

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FEPAM, Av. Borges de Medeiros, 261 – Centro–Porto Alegre/RS – CEP: 90020-020

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

de Segunda a sexta-feira, horário das 8h às 17h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade na sala 904 (DISA):

1 – Montagem de aproximadamente 14,4m² de parede de divisória (cega, sem portas, guichê ou vidros) na mesma cor dos painéis e perfis existentes.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A contratada deverá realizar as montagens dos painéis, fornecendo todo e qualquer tipo de material, perfis, etc.

A fixação dos painéis de divisória, no piso, deverá ocorrer com silicone e ou fita dupla-face, não sendo permitido perfurações no piso.

7. LIMPEZA DO LOCAL

Todo e qualquer tipo de material que sobrar dessa atividade solicitada, deverá ser descartado de forma adequada pela contratada, devendo o local afetado ser limpo após conclusão do serviço.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários para execução das atividades solicitadas deverão ser disponibilizados pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 - Fornecer aos seus empregados uniformes e Equipamento de Proteção Individual, EPI, quando for o caso;

9.4 - Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados;

9.5 - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega e aceite do serviço.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.



Nome do documento: TR Divisoria sala DISA e DGD.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Daniel Bastos Reis

FEPAM / SAPOIO / 312356101

15/07/2024 15:01:36

